

NÚMERO MONOGRÁFICO

PAZ, DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E ACESSO À JUSTIÇA

Apresentação

Nesta edição da Revista Jurídica da FURB, que consolida e sua crescente qualificação e inserção internacional, o leitor poderá encontrar resultados de pesquisas desenvolvidas em diversas Universidades e Programas de Pós-graduação em Direito da Europa, dos Estados Unidos, da América Latina e de diferentes unidades da Federação brasileira. Com excelentes contribuições de Professores e Pesquisadores que tratam de temas fundamentais – como a cultura de paz, a salvaguarda dos direitos humanos, do direito à saúde, do direito à livre circulação de pessoas no âmbito da globalização, dos direitos das mulheres e dos direitos e liberdades relacionados com a orientação sexual e afetiva –, e controversos – como o transplante de órgãos de animais para seres humanos ou a esterilização de mulheres consideradas portadoras de impedimentos nas funções mentais ou intelectuais.

A escolha dos eixos temáticos privilegiados neste número monográfico “**Paz, Direitos Humanos, Gênero e Acesso à Justiça**” justifica-se pela relevância destes no mundo contemporâneo e especialmente no cenário político-constitucional brasileiro, onde retrocessos significativos, na sua compreensão, promoção e tutela, ameaçam ganhar corpo.

Uma meta não estabelecida aprioristicamente mas alcançada nesta edição, e digna de nota, é que este número monográfico se compõe por contribuições prevalentemente femininas.

Para abrir esta edição temos a honra de contar com a contribuição de Juan José Tamayo, Professor Titular e Diretor da Cátedra de *Teología y Ciencias de las Religiones "Ignacio Ellacuría"*, na Universidade Carlos III de Madrid, Espanha. O autor, co-fundador e atual Secretário Geral da Associação de Teólogos Juan XXIII, membro da Sociedade Espanhola de

Ciências das Religiões e do Comité Internacional do Fórum Mundial de *Teología y Liberación*, uma referência nos estudos relacionados com a teologia da libertação, ao analisar o contexto salvadorenho e prestar a devida homenagem à memória de Monsenhor Romero, oferece reflexões que transcendem o contexto específico e se relacionam com grandes questões para a humanidade no mundo de hoje, e em particular o Brasil, especialmente no que toca a necessidade de uma cultura de paz e a proteção dos Direitos Humanos.

No artigo “**Monseñor Romero y la Cultura De Paz en El Salvador**”, Juan José Tamayo observa que o ano de 2017 foi marcado por dois fatos muito importantes para o povo salvadorenho: o vigésimo quinto aniversário dos Acordos de Paz de 1992 e o centenário do natalício de Monsenhor Romero, que foi canonizado no mesmo ano. Como observa o autor, estes fatos devem ser recordados em um ato de memória histórica coletiva de libertação, como momentos portadores de luz em meio à obscuridade do presente e grávidos de utopia que anteciparam outro mundo possível; como memória subversiva das vítimas e reabilitação da sua dignidade negada; como ponto de partida de um projeto de nova sociedade baseada em uma cultura de paz, uma política de justiça e uma economia tendente à igualdade em todos os campos. No artigo, o autor começa com uma reflexão sobre a paz qual bem precioso, e ao mesmo tempo frágil e quebradiço, que é, e analisa o seu contraponto, ou seja, a violência e as diferentes formas que reveste. Direciona, então, a atenção ao pensamento e à práxis de Monsenhor Romero em torno aos Direitos Humanos, sua crítica aos diferentes tipos de violência e sua proposta de construção de uma cultura de paz baseada na justiça. A seguir, responde à pergunta de por que mataram Romero – um questionamento que ressoa na memória histórica junto com a morte de tantos militantes de Direitos Humanos na América Latina. Termina com uma reflexão sobre o significado de Monsenhor Romero hoje, há quase quatro décadas do seu assassinato.

Continuando no sentido de enfatizar a importância da defesa dos Direitos Humanos na contemporaneidade, os três artigos que seguem focalizam esta temática na complexidade que estes direitos assumem no contexto dos processos de globalização e em algumas de suas especificidades.

A contribuição de George Sarmento, Professor e Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, com estudos de Pós-doutorado pela Université D'Aix-Marseille, Promotor de Justiça do Estado de Alagoas, e Janaina Helena de Freitas, Professora da Faculdade de Maceió – FAMA, Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL e Advogada, analisa **“A Convenção Americana de Direitos Humanos e o direito à livre circulação de pessoas: desafios e perspectivas”**. Como observam os autores, o momento atual da sociedade mundial tem despertado notável preocupação em relação às restrições de Direitos Humanos por diversos países. Nesse tocante, sabe-se que guerras, pobreza e desastres ambientais imprimem uma grande migração de pessoas buscando melhores condições de vida, ou procurando simplesmente sobreviver. Soma-se a isso, os processos de globalização como fator que induz a circulação de pessoas. Neste contexto, o artigo analisa qual o tratamento jurídico que o direito à livre circulação de pessoas e residência recebe em tratados no âmbito do Sistema Americano de Proteção aos Direitos Humanos e pelo Supremo Tribunal Federal.

“Desafios do Século XXI: os movimentos migratórios frente a promoção e efetivação do direito à saúde”, é o título do artigo elaborado em co-autoria pela Professora Janaína Machado Sturza, Doutora em Direito pela *Università degli Studi di Roma III*, Itália, com estudos de Pós-Doutoramento na Universidade do Rio dos Sinos – UNISINOS, e por Carolina Andrade Barriquello, pesquisadoras do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ. As autoras enfocam alguns dos desafios que se colocam no cenário atual para a proteção e efetivação dos direitos humanos nos âmbitos econômico, cultural, político e, especialmente, social e jurídico. O artigo objetiva fomentar a reflexão sobre a efetivação do direito fundamental à saúde no contexto dos movimentos migratórios, enfatizando a necessidade de debates e ações que promovam o reconhecimento de direitos inerentes à pessoa, como o direito à saúde e, conseqüentemente, à vida.

A contribuição proposta pela Mestranda Gabriela Pirajá Cecilio Bunhola e pelas Professoras Doutoras Maria Amália de Figueiredo Pereira Alvarenga e Patricia Borba Marchetto, pesquisadoras do Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, segue no sentido de analisar “**Aspectos éticos do transplante de órgãos de animais para os seres humanos**”. Considerando que a modalidade do alotransplante (transplante de órgãos humanos) tem sido insuficiente para atender a demanda de órgãos necessários para salvar vidas humanas e que recentes pesquisas vêm avançando no tema da xenotransplantação (possibilidade de transplantar tecidos, células e mesmo órgãos de animais para os seres humanos), o artigo examina experimentos realizados nesta temática. Analisa as técnicas utilizadas, as possibilidades de acerto e a contribuição destas experimentações para a realidade de transplantes, sob a perspectiva da Bioética e através da análise das Leis n. 9.605/98 e 11.798/08.

Na sequência, um conjunto de artigos que analisam questões de gênero sob a ótica jurídica, a partir de diferentes dimensões de análise, e oferecem oportunas reflexões sobre o tema e suas repercussões na teoria da constituição, na comparação constitucional, na atividade dos tribunais e na sociedade.

No contexto da constitucionalização do Direito, a expansão da jurisdição constitucional e o protagonismo inusitado que os tribunais passaram a assumir recentemente na vida política exige particular atenção à práxis dos tribunais e à efetividade do acesso à justiça. Nesse sentido, as contribuições nesta vertente temática ao se relacionarem com a prática judicial revelam-se especialmente oportunas, ao propor análises que impulsionam a reflexão crítica sobre o tratamento do gênero, e, portanto, também nestes casos sobre a proteção dos direitos humanos, nos tribunais. Assim, permitem observar e revisitar criticamente a concepção de acesso à justiça e questionar a sua eficácia jurídica e social.

Para introduzir esta segunda seção da revista, uma excelente contribuição proveniente da Itália: “**Linguaggio di genere, principio antisubordinazione e traduzioni**

giuridiche: annotazioni giuscomparate” (Linguagem de gênero, princípio antissubordinação e traduções jurídicas: anotações juscomparadas). No artigo, a Professora de Direito Público Comparado, da Universidade de Trieste, Serena Baldin, aborda o tema da linguagem não discriminatória identificando no princípio de igualdade, na sua versão antissubordinação, a fonte que legitima as regras concernentes ao uso da linguagem não sexista. Focaliza a atenção crítica no androcentrismo insito nas expressões lexicais, constitutivo do constitucionalismo ocidental, não obstante a crescente extensão de garantias às mulheres. Desenvolve o conceito de *gender mainstreaming* nesse contexto e ilustra os significados do princípio de igualdade na perspectiva da antissubordinação. Por fim mas não por último, a análise se concentra na problemática das traduções jurídicas, evidenciando como transposições imprecisas podem distorcer um aparato constitucional *gender sensitive*.

Contribuindo para a reflexão sobre essa temática na atividade do Judiciário, a Doutora Fernanda Andrade Almeida, Professora de Teoria do Direito da Universidade Federal Fluminense – UFF, propõe uma análise sobre **“A diversificação do Poder Judiciário e os efeitos do gênero na administração da justiça”**. O artigo tem como objetivo analisar se, e de que maneira, o gênero do magistrado influencia na administração da Justiça. A partir de uma revisão da literatura sobre o tema, destaca os argumentos comumente utilizados por teóricos na defesa de uma ampliação da presença de mulheres no Poder Judiciário. Ressalta a relevância de análises mais aprofundadas nesta problemática, no sentido de ajudar a esclarecer os possíveis impactos da recente feminização da Magistratura e, ao mesmo tempo, orientar políticas afirmativas para uma diversificação da Justiça em níveis do Poder Judiciário onde mulheres e homens ainda não estão presentes de forma paritária.

O artigo da Professora Doutora Maria Eugenia Bunchaft e Gabriele Zini de Oliveira, pesquisadoras da Universidade do Rio dos Sinos – UNISINOS, trata **“A problematização do binarismo de gênero e a efetivação de direitos dos transexuais nas Cortes Superiores: uma análise à luz da Teoria do Reconhecimento a partir do debate Honneth-Fraser.”** Questiona os mecanismos institucionalizados que definem a identidade de gênero, criados a partir

de uma estrutura social patriarcal e heterossexista, que condiciona os transexuais como seres anômalos e patológicos. Partindo da análise da teoria do reconhecimento, examina o diálogo filosófico entre Honneth e Fraser, no intuito de investigar qual dos dois referenciais teóricos demonstra maior alcance para efetivar direitos de transexuais, desvelando e criticando a estratégia argumentativa implícita dos votos dos Ministros das Cortes Superiores no Brasil, ou seja, na sede do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Supremo Tribunal Federal – STF, com base na análise crítica do discurso feminista.

No artigo **“Autonomia reprodutiva, gênero e deficiências: ponderações sobre a esterilização de mulheres consideradas portadoras de impedimentos nas funções mentais ou intelectuais”**, Camila Mafioletti Daltoé e Maíne Laís Tokarski, pesquisadoras do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná – UFPR e da Academia Brasileira de Direito Constitucional – ABDConst, oferecem subsídios teóricos para a reflexão sobre um tema controvertido. Partindo dos marcos teóricos feministas e do modelo social da deficiência, o artigo examina os limites da incidência do princípio ético da autonomia reprodutiva na esterilização compulsória nestes casos, enfatizando que neste contexto a compreensão individualista e racionalista do princípio da parentalidade responsável dá margem à relativização da autonomia reprodutiva dessas mulheres, especialmente daquelas que se encontrem submetidas à curatela.

A seguir uma análise perspicaz e muito pertinente também para a compreensão das evoluções aquisitivas do constitucionalismo contemporâneo, especialmente no que toca a expansão da jurisdição constitucional na tutela de novos direitos e novos sujeitos de direito: **“Sociedades igualitárias e relações homoafetivas. O Poder Judiciário como equalizador das minorias estigmatizadas?”**. Neste artigo, Luis Cláudio Martins de Araújo, Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e Pós-Doutor em Direito pela *University of Oxford*, e Renato Bezerra Herculano, Indigenista Especializado, Advogado e Pesquisador, apresentam uma breve evolução do constitucionalismo, buscando situar o fenômeno da expansão judicial e da atuação do Poder Judiciário na garantia dos direitos relacionados com as relações

homoafetivas. Neste sentido, o trabalho destaca a necessidade dos magistrados atuarem como poder garantidor de direitos fundamentais às relações homoafetivas, visando a efetiva proteção e inclusão dos sujeitos e grupos nas especificidades de suas demandas, protegidas juridicamente sob a forma de direitos e garantias fundamentais.

Encerrando esta edição, um artigo que oferece subsídio teórico e instrumental para todos os temas tratados neste número monográfico, pois fundamental para a proteção dos direitos subjetivos. A análise proposta por Maria Neusa Fernandes da Cunha, Mestre em Direito pela Universidade de Itaúna – MG, Cintia Garabini Lages, Professora de Direito Constitucional e Coordenadora de Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica – PUC de Minas Gerais, Doutora em Direito pela mesma Universidade, e Jamile B. Mata Diz, Professora da Universidade Federal de Minas Gerais, Doutora em Direito Público e Direito Comunitário pela Universidade *Alcalá de Henares*, Madrid, Espanha, “**Revisitando a concepção de Acesso à Justiça a partir da obra de Cappelletti e Garth**”, consente refletir sobre o acesso à justiça da teoria à práxis. O artigo revisita o Relatório do Projeto de Florença, de autoria de Mauro Cappelletti e Bryant Garth, publicado no Brasil com o título “Acesso à Justiça”, a partir do qual foi possível estabelecer um acordo semântico, compartilhado por grande parte da doutrina, sobre a distinção entre as expressões “acesso à justiça” e “acesso à jurisdição”. A investigação compreende as questões teóricas vinculadas ao acesso à justiça como parte intrínseca para a concretização dos direitos fundamentais, as quais devem necessariamente ser analisadas sob a ótica do Estado Democrático de Direito, buscando efetivar as garantias estabelecidas em cada sistema jurídico mediante a construção de medidas destinadas a viabilizar o direito de acesso à justiça, numa concepção ampla e dialógica. Enfatiza a necessidade contextualizar com atenção crítica as lições Cappelletti e Garth no cenário hodierno e adequar o tema ao paradigma de proteção dos direitos fundamentais que exige, por sua vez, uma ampliação mais consistente do acesso a um amplo sistema de proteção dos direitos fundamentais, de modo a realmente efetivar tal proteção para além do mero acesso ao Poder Judiciário.

No intuito de que a abordagem científica possa efetivamente contribuir para a defesa do Direito e dos direitos nos diferentes espaços, nos processos e nos discursos da vida democrática, “por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres”, agradecemos a preciosa contribuição das autoras e dos autores e desejamos a todos uma ótima leitura!

Prof. Dra. Milena Petters Melo

Coordenadora da Revista Jurídica da FURB

e

Prof. Dr. Alejandro Knaesel Arrabal